## PROJETO DE LEI Nº 051/17, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e que PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Unidade: 09.04 – Recursos não Computáveis.

Atividade: 09.04.1122 — Contrapartida — Implantação de Infra-estrutura Esportiva, Recreativa e de Lazer na Linha Lajeado Carneiro.

RV-01 – Recursos Livres.

Elemento: 44905100000000 – Obras e Instalações -R\$ 6.500,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos o Superávit Financeiro Exercício 2016.

**Art. 2º-**Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

ALFREDO DE MOURA E SILVA

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 051/2017.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial — Contrapartida na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com o objetivo de aplicar o recurso como contrapartida, para Implantação de Infra-instrutora Esportiva, Recreativa e de Lazer na Linha Lajeado Carneiro.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA

Prefeito Municipal